

23

Es. C. C.

de Cuthbert

Mater de Secretario

Filippo de' Medici

- albanus Franciscus Calista, idem
1. albani, ubi malum bonum
fratris Calista Franciscus, idem
2. Franciscus, minoris malum bonum
albanus, idem Franciscus, minor
3. radona, ubi malum bonum
albanus, idem Franciscus, minor
4. minor, minoris malum bonum
Franciscus Franciscus Calista
5. idem Franciscus, minor malum bonum
fratris Franciscus Calista, idem
6. Franciscus, minoris malum bonum
Franciscus, idem Franciscus, minor
7. radona, ubi malum bonum
Clandina, idem Franciscus, minor
8. minoris malum bonum

Postquam Franciscus Franciscus
albanus, minoris malum bonum
Franciscus, minoris malum bonum, idem
Franciscus, minoris malum bonum, idem
Franciscus, minoris malum bonum, idem
Franciscus, minoris malum bonum, idem

Franciscus, minoris malum bonum

Postquam Franciscus Franciscus
albanus, minoris malum bonum
Franciscus, minoris malum bonum, idem
Franciscus, minoris malum bonum, idem
Franciscus, minoris malum bonum, idem
Franciscus, minoris malum bonum, idem

Deputado

Assimto triz Cias Com xas
Septimo do Conil sito em
aguarda ede annos, unto
Villa de San Joaõ Comarca
de Sul da Provincia de Santa
Catharina, e umm barão
ajunto do thesouro real
Pedro Barthão e notificação qu
mobiante de sign. para con
tas fays do Braso. Em Fran
cisco Maria de Oliveira Lima
e Curador do thesouro real

5
Culifur in Eten. que intelligunt
adhibere ad osse faciente effir
recessi, e. Florantime pitebu
m, p. e. sinum araliades bue
de barabes salosides Franca
bona Saguntis, que sinum
p. m. l. p. e. l. d. p. e. l. d. p. e. l. d.
1647

Franc. H. e. l. d. p. e. l. d. p. e. l. d.

Descriptio caraliades, ad
bue de barabes salosides
Franc. H. e. l. d. p. e. l. d. p. e. l. d.
de barabes salosides Franca
bona Saguntis, que sinum
p. m. l. p. e. l. d. p. e. l. d. p. e. l. d.
1647

aliovis

1^a Humma Diga rubeo, que sin
de barabes salosides Franca
bona Saguntis, que sinum
p. m. l. p. e. l. d. p. e. l. d. p. e. l. d.
1647

1800

2^a Humma Diga rubeo, que sin
de barabes salosides Franca
bona Saguntis, que sinum
p. m. l. p. e. l. d. p. e. l. d. p. e. l. d.
1647

1800

3^a Humma Diga rubeo, que sin
de barabes salosides Franca
bona Saguntis, que sinum
p. m. l. p. e. l. d. p. e. l. d. p. e. l. d.
1647

1800

Humma Diga rubeo

4640

ganafas de Nidros, que são de
vinte e seis e trinta e seis, e
vão valer a quantia de seis
centos e quarenta e seis

Reaes

204000

5.ª Herança de Nidros, que são de
vinte e seis e trinta e seis, e
vão valer a quantia de
vinte e seis mil e seis

Terras, e Casas

6.ª Herança de Nidros de terras
e prados, com seus fidejantes com
piteres, e suas murgas de
nomes de Nidros, que
fazem fronteira na Lagoa de
Nidros, e no Rio de Nidros,
confrontando pela parte
do Sul com terras de Nidros,
Clara, e pelo Norte com terras
de Nidros e Nidros de Nidros,
que são de Nidros e Nidros,
e vão valer a quantia de
seis e seis mil e seis
Reaes e quarenta e seis mil e seis

250000

7.ª Herança

de terras e prados de
fronteira, com seus fidejantes com
piteres, e suas murgas de
nomes de Nidros, que
fazem fronteira no Rio de Nidros,
e no Rio de Nidros, e vão
confrontando pela parte
do Sul com terras de Nidros,
e vão valer a quantia de
seis e seis mil e seis

Es para constar no auto de confissão
apresentado de clarificação, que assigna-
mos. Eu Francisco Xavier
O'Alvim da Camara Escrivão
dos Offícios que ois eruy,

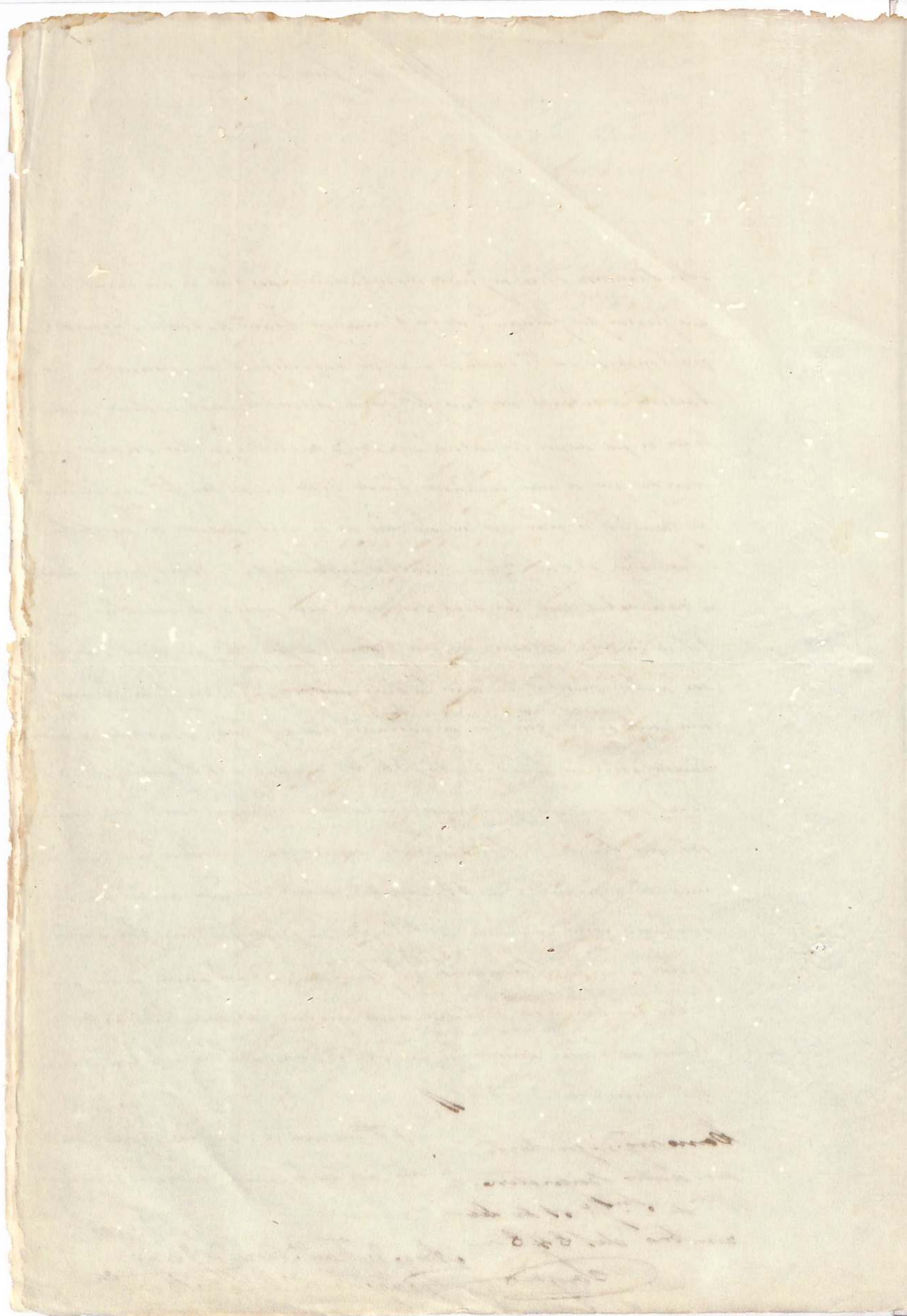
Ato de Thomaz de Jesus
João Lourenço de S. Pedro
João de S. Pedro

Dijuntada

Assetores cujos de nome de O'Alvim
bro de um il sito entre as quaranta
ta into curules, a Villa de
San José Comarca do Sul
da Provincia de Santa Ca-
tharina, em um Cartorio a-
junto entre Autos a S. Pedro
de com o Documento de uma jun-
ta que abdicante de S. Pedro, e
para constar foy o auto de confissão.
Eu Francisco Xavier O'Alvim
da Camara, Escrivão dos Offi-
cios que ois eruy

7

[illegible]



Relação dos bens a que se refere a petição antecedente

Somma

Hum relicto	52800
doventa alqueires de farinha de mandioca	60000
Hum escarvador	450
Hum thear	5000
Hum colchão de ferro	400
Humas chapeira de ferro	960
Humas caixa de caneta	2000
Humas canoa pequena selha, de garupa	3000
Humas corrente de ferro	800
dois arrebas de amear	6000
Somma	95860

Arago de Fran. Moraes Jesus
João Laur. de S. Alb. 10000

1346 (Sill) 1809
P. custo assento ric. P.
De S. de 11 de Junho de 1840
Amos

Em compromisso

Associados do mar de D. João
bro de mil e oito centos e noventa e
ta e oito annos, nesta Villa de San-
João Comarca do Sul da Pro-
vincia de Santa Catharina, em
nosso Cartorio compramos por ven-
ta a Vinha Inventariada Habee-
ca de Casal Francisco e Rocio
de Jesus, e por elle foi dito que
Pinha assignou termo de ter-
ra e de exploração e por elle
Cartorio todos os bens do Sr. Manoel
que nada mais tinha que de-
clarar, e em o presente que de-
pois de um anno em fatto de-
lante de nós, e de quem de declarar
alguma coisa que elle puer-
ta de fazer logo que tiver noticia,
que que puer no compromisso
nos assignado, e em o presente ha-
mos por D. João de Jesus ad os. Com o
assim de D. João de Jesus assignou
de termos. Eu Francisco de Maria
Olivira Camarada, Escrivão do
Cartorio que os escrevi.

D. João de Jesus
João de Jesus
João de Jesus

De concessão

Assim os dias do mês de Dezembro
de mil oitocentos e quarenta
e oito annos, nesta Villa de San
Jose Comarchado Sub. da Pro-
vincia de Santa Catharina
em minha Secretaria fui estes Ju-
izes Concluzidos os Juizes do Officio
do Suplente Cidadão João Thom-
as de Santa, e para o tanto fa-
zer este termo. Eu Francisco
Machado Oliveira Alameda, Es-
crivão dos Officios que o arroj

Escr.

Villa de Curitiba do Paraná Villa de San
Jose de 1 de dezembro de 1848

Daeto

Assim os dias do mês de De-
zembro de mil oitocentos e qua-
renta e oito annos, nesta Villa
de San Jose Comarchado Sub.
da Provincia de Santa Catha-
rina, em casa de Residência
do Juiz dos Officios Suplente
Cidadão João Thomaz de
Santa, e para o tanto o abaixo
assinado vir, eahi por mim Juiz
em favor de quem estes Officios com
da Despacho Suplente, e para con-
tar fazer este termo. Eu Francisco

Aos quinze dias do mto de Dez um
bro de mil oito centos e quarenta
ta saite au nos posta Villa de
San José Comarca do Sul
da Provincia de Santa Ca-
tharina, em esse Cartorio
por parte do Curador dos En-
fados e Encomenda da Vila de
Sampaio meforreio cedendo ex-
tos e hntes com sua respectiva
retro, e para contar foy o testu-
mento de Francisco Xavier
O'Almeida Camarada e Juiz em
Cathara que se segue

Don't forget

Ato da Audiencia de 17 de Junho de 1794
 no Juizo do Juiz de Direito da Comarca de
 Santa Rita do Araguaia, no termo da Villa
 de San Jose da Barra do Rio
 da Provincia de Santa Catha-
 rina, em cujo Cartorio foy es-
 tes autos conclusos ao Juiz por
 Raphael Suplicy e Antonio Joao
 Francisco de Souza, para contar
 foy este termo. Em Francisco
 Xavier de Oliveira Camara Es-
 crevaõ dos Escrevoes que o orem
 O Juiz

Chas

*Proxima in aspartitha coniugata de
 Dunito. Citroni aspartitha eundem de
 Aphor. Nominis quare paritidore.*

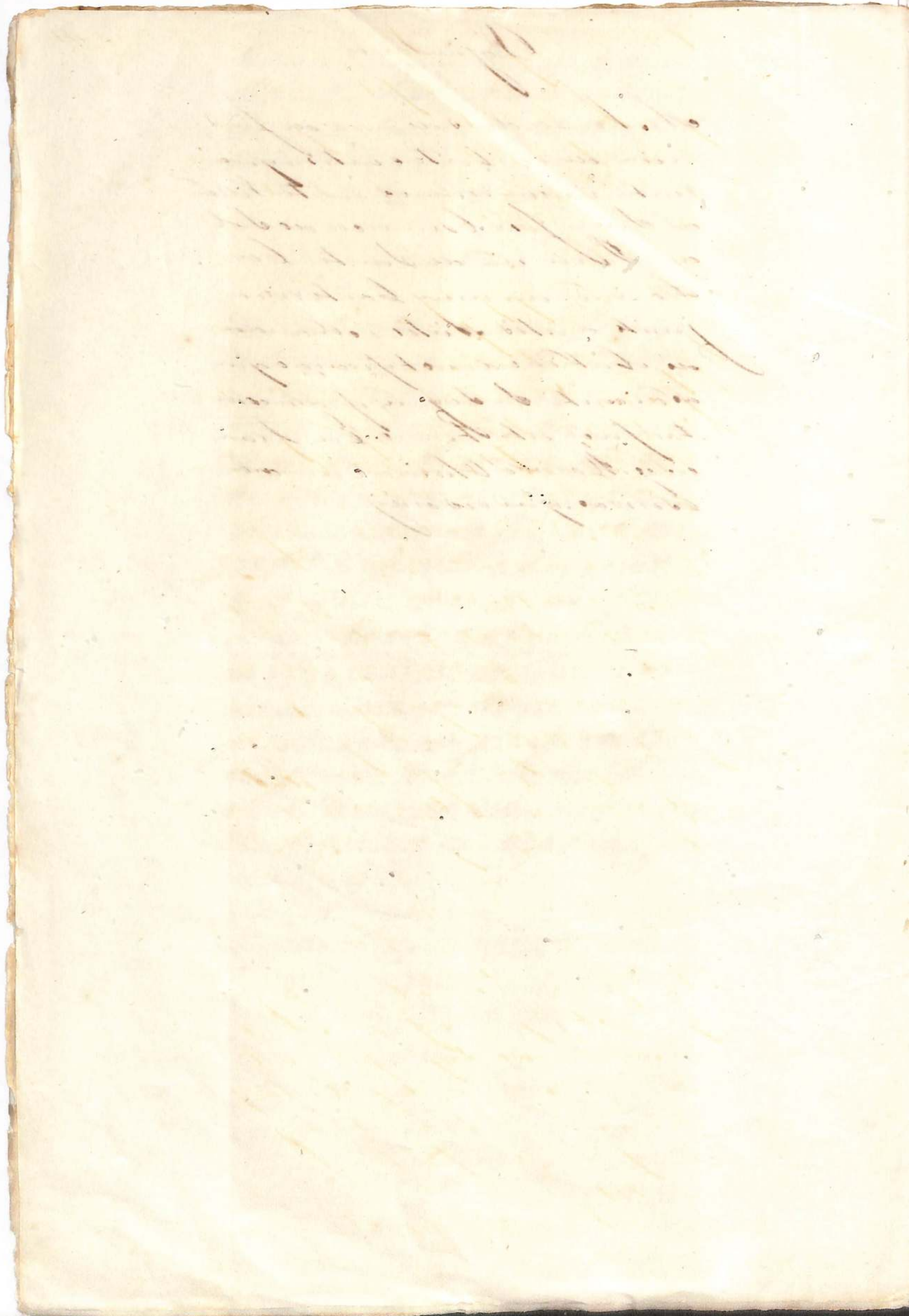
Partideros e Joaquin Lorenzo de Souza
Medeiros, e Duarte Viros da Cunha,
conjuram. Villa de São José do Rio
del 8 de Setembro de 1849.

Samuel

Ducta

Aos dois dias do mez de Janeiro
 de mil oitocentos e noventa e nove annos, nesta
 Villa de San José da Parayba
 do Subdo da Provincia de San-
 ta Catharina, em Casas de
 Residencia do Juiz del Cr.
 phasão Suplente o Cidadão
 João Francisco de Souza, em
 eu em Exercicio abejo no mia-
 do vir, sahi por elle Juiz mofosão
 doctos e titulos de Juiz com San-
 pacho notto e scripto, para con-
 tin. faze a este termo. Eu Fran-
 cisco Mariano Oliveira Juiz
 ra. Escreveo mi Escribaes que
 os escrevi.

Aos honre dias de onze de fe-
 breiro de mil oitocentos e qua-
 ranta e nove annos, nesta Villa
 de San José Comarca de Sul
 da Provincia de Santa Ba-
 tharina, em um Cartorio a-
 junto a estes Autos, e quando
 da Autidade de notificação que
 asdiantes se seguiu, para con-
 tar fizesse este termo. Eu Fran-
 cisco Xavier Oliveira Camarã
 Escrivas que ois escrevi



Ciudad de San Francisco de
 Asis, Párrafo dos Esphavos
 plantados nesta Villa de S. José
 e seu termo, Comarca do Sul
 da Provincia de Santa Ca-
 tharina de 88

Barão ag. g. Off. de Justiça
que em cumprimento. Deste noticiário
figura a Francisca Rosa de
Jesus, Viúva do finado Fran.
da Costa Taguendes, p.^a as por-
tielhas do muro do seu Casal;
edem apremio aos herdeiros do
Casal do Sr. Fran. da Costa, p.^a
da Costa Taguendes, Maria, An-
na e Maria. David Fran. da Costa,
João Fran. da Costa, Luíza,
e o Sr. das Escrições do arrol
de Frontal Amparo, p.^a as
partilhas. O que em cumprimento.
de St. João do de Junho de 1818.
Eu Francisco Xavier de Oliveira
Camara Escrivão em seu cargo

Conza

Certifico em 18^{ma} de Maio a seguinte
 que registaram a seguinte carta
 do Alcaide de Lisboa, p.^a e contin
 do no m.^o Alcaide de p. Carta q.
 thus es cravij nesta docto, de qua
 de m. p.^a R. de S. J. de 11 de Junho
 de 1849.

Frank W. & Letitia A. Smith.

Franc. M. C. Vir. a. Cam. r. a.

Journal des Festivals

[illegible]

Em Francisco Xavier de Oliveira
 rabamari, Escriu do do Septu-
 aginta e seis annos

Donna Joana de Almeida de Albuquerque
 Duquesa de Vila Rica

Auto da Partilha

Auto das Partilhas em nome de Nosso
 Senhor Jesus Christo de mil
 e oitenta e quatro annos e nove,
 aos doze dias do mez de Janeiro
 do dito anno, nesta Villa de
 San Jose Beneditinos sul
 da Provincia de Santa Catha-
 rina, em casa de Residencia
 do Juiz dos Officios Suplente
 Obidado Joao Francisco
 da Souza, onde se escripta a
 baixo memoria assignado virei,
 e sellos ahi os Partes e nomeia-
 dos juramentados paguine
 Lourenço de Souza e Almeida,
 e Duarte Vianna de Albuquerque, atri-
 guados e Juiz de Direito e Juramen-
 to dos Partes e Juiz de Direito de
 go e Juiz de Direito e Juramen-
 to dos Partes e Juiz de Direito
 com todo o sigillo de
 Direito, para que se manifeste
 e se primar com todos os
 bens que se de achados de
 existirem, e para contar no auto

mandou fazer este chato que
apignou com os ditos Parti-
dores. E o Francisco Xavier
e Placido amara, e os outros
dos Espinhos que os serviram
apignem
Leopoldo

Franc. M. Placido Xavier
João Lourenço de Sá e M. de Sá
Pedro de Sá e M. de Sá

Exercício de Partidos
e Monte e Mar

Com o ofício com os Parti-
dores todos os dias e os de
bens que se acham descrei-
tas no presente inventário
achados no porto de todo
monte mar e aqua de terra e
quatro e cinco e cinco e cinco
e cinco mil reis, com quem man-
dadas as ditas

M. de Sá
455/000

Monte e Mar

Achei o ofício com os Parti-
dores, e os de bens e a quan-
tia de quatro e cinco e cinco
e cinco mil reis, que se
porta todo monte mar e
quas partes e os de bens e
os de bens e a quantidade de
tantos bens e a quantidade de
quas partes e os de bens e
a quantidade de bens e a quan-
tidade de bens e a quantidade de

Pagamento em moeda.
Lançou o juiz em 15. Partida
Dona para pagamento da
moeda da Virreia Trezentos e
setenta e cinco libras de
Francisca. Uma de 100, da
quantia de dez e vinte e
sete mil e quinhentos e seis
reis do juro de 100 pela for-
ma seguinte

J. Havá' p'mei-
 samente em seu paço
 cento e noventa e oito,
 que pelo furo de sua au-
 tidade, acharão os Partidos
 e os imperitos agnoscendo
 o dito Cartão e eis, com quem
 para aahir.

Barra' mais em
seu pagamento mesmo la-
vado, qui pelo preço de
sua avaliação, acharão os
Particulares importas a que
antia de si se emito rido,
com qui se arde uras, sabir=

Havrá
 mciis m. Sur pagum m.
 te muma bupis, qui pto
 pua m. Ira at alia, a
 charas m. Partibores m.
 portar aquantia m. Quis
 miltis, emu qui m. m. a
 2/1000 m. Sahir.

Haverá mais em
seu pagamento hum. Jorã

Seu m Garrafão de Vidro, que
seus vinhos futeos e validos
achados valendo, que futeo
futeo de sua avaliação, achu-
na m Partes suas importava
que em tir de seis e mais egua-
renta e eis, com quem man-
das Sabir

1060

Haverá mais em seu
pagamento humma Vaca,
que futeo futeo de sua avalia-
ção, achados m Partes suas
importava egua m tir de seis e
mais eis, com quem man-
das Sabir

10700

Haverá mais em seu
pagamento humma Bateria
de artilheria de seis e mais
futeo futeo de sua avaliação
achados m Partes suas impor-
tar egua m tir de seis e mais
eis, com quem man-
das Sabir

11000

Haverá
mais em seu pagamento de
seu m Vinte, que achados
m Partes suas importar egua
m tir de seis e mais eis, com
quem man-
das Sabir

12000

Haverá mais em seu paga-
mento de vinte e mais
de artilheria de seis e mais
achados m Partes suas impor-
tar egua m tir de seis e mais
eis, com quem man-
das Sabir

80000 mandaráo Sabir

Havirá mais em seu pagamento hum
escribaão, que pelo preço de
sua avaliação, a charão os Par-
ticipes importará a quantia
de quatrocentos e seis, com que
mandaráo Sabir

1600

Havirá mais em seu pagamento hum
thaur, que a charão os Par-
ticipes importará a quantia
de cinco mil e seis, com que man-
daráo Sabir

5000

Havirá mais em seu pagamento hum Cal.
Purão Defuro, que a charão
os Participes importará a quan-
tia de quatrocentos e seis,
com que mandaráo Sabir

1600

Havirá mais em seu pagamento
hum Chalira Defuro, que
pelo preço de seu ar digno
que a charão os Participes
importará a quantia de no-
ve e setenta e seis, com
que mandaráo Sabir

1960

Havirá mais em seu pagamento
hum Chalira Defuro, que
pelo preço de S. Digo, que a charão
os Participes importará a
quantia de doze mil e seis, com
que mandaráo Sabir

2000

Havirá

Haverá mais um Surpago
 em ante humma figura na velha
 de farra, que a charne e Par
 tidos e importará a quantidade
 de treze mil e seiscentos e noventa e
 cinco o Sahir

3/100

Haverá mais um
 Surpago em ante humma Cor
 rinto de ferro, que se pode digo que
 a charne e Par tidos e im
 portará a quantidade de oito mil e
 trezentos e cinquenta e cinco o Sahir

1/100

Haverá mais um Surpago
 em ante treze mil e seiscentos e
 cinco, que a charne e Par tidos
 e importará a quantidade de
 seis mil e seiscentos e noventa e
 cinco o Sahir

8/100

Haverá mais um
 Surpago em ante o obituario
 um mola que existe em Sur
 pado, que a charne e Par
 tidos e importará a quantidade
 de cinco mil e quatrocentos e
 quarenta e cinco mil e trezentos e
 cinquenta e cinco o Sahir

59/100

Haverá mais
 um Surpago em ante cinco
 e curia de duas botellas de
 pranto, com duas fustas com
 potentes, ditos notogor e
 miradas e ambo, que se pagam
 pranto e travessão de Vicente
 Lopes, e fustas em hummão

22/100 Rio, confrontando pela parte
do Norte com terras de Luis
Barrio, e pelo Sul com terras
de Antonio Luis Barrio, que
pelo preço de sua avaliação
de quatro mil reis a braça, a
charão os Particulares impor-
tar a quantia de vinte e seis
mil reis, com que se manda-
rá pagar a D.ª D.ª

22/100 Haverá ainda a terra
em que se pagam vinte
quatro braças de sua dita
razão de vinte, com seis fun-
dos de fronteira, ditos nobre-
gar de nomeirados Camões
que foram por parte real e
especial do D.ª D.ª e de
confrontando pela parte do
Sul com terras da Vinha Clara,
e pelo Norte com terras de
Luis Barrio, e pelo Sul com
terras de Luis Barrio, e pelo
Sul com terras de Luis Barrio,
que pelo preço de sua avalia-
ção de cinco mil reis a braça,
a charão os Particulares im-
portar a quantia de vinte
e seis mil e quinhentos reis,
com que se mandará pagar a D.ª D.ª

22/500

Haverá
os Particulares todas estas par-
celas de bens de justiça em
pagamento da quantia da
Vinha Clara de Carlos Francisco

Francisca Rosa de Jesus, re-
charada e impostar a quantia
de quarenta e cinco mil
e quinhentos e oitenta e sete mil
e quinhentos e oitenta e sete mil
e quinhentos e oitenta e sete mil
e quinhentos e oitenta e sete mil.

Soma
227/500

E por esta
 forma humo o Juiz este pa-
 gando este beneficio, a Vossa
 Cabria de barata intirada
 cogna velle de iram mte the
 pntense debara em acao e
 para contar o apig. non com
 o obito. Partidario. Eu Fran-
 cisco Xavier Alvares ba-
 naria, Escrivaõ dos Ophes
 do qm. os curij

João Lourenço de Souza
Quarta Viagem da Bahia

[illegible]

Haverá primeira e última
 mente em seu pagamento
 seis cruas de terras de fronteira

27/500

mandado de Sahir

Haerá mandado
ultimo annuato em San Juan
governato de huerfano e de anoch
de Costa de Sango de anoch de anoch
eis e de Costa de Sango de anoch de anoch
reporção, por huerfano de anoch
no pagamento de sua legiti-
tima, que acharão os Partes.

Por es impostrar a parte que
haverá por custo de huerfano
e de anoch de anoch de anoch
trinta e seis terços, como que man-

1737

mandado de Sahir

Samarão de Partes

Por es estas duas parcelas de
bens de huerfano de anoch de anoch
mandado de legitima de Partes
na de huerfano de anoch de anoch
e de anoch de anoch de anoch de anoch
de anoch de anoch de anoch de anoch
de anoch de anoch de anoch de anoch

Soma

28/637

mandado de Sahir

Es por esta
forma huerfano de anoch de anoch
governato de huerfano de anoch de anoch
de huerfano de anoch de anoch de anoch
de anoch de anoch de anoch de anoch
de anoch de anoch de anoch de anoch
de anoch de anoch de anoch de anoch
de anoch de anoch de anoch de anoch
de anoch de anoch de anoch de anoch
de anoch de anoch de anoch de anoch
de anoch de anoch de anoch de anoch

Soyado

Pag. Lou. de S. de S. de S.

com terras lanchadas impu-
gna ante oalegitima Du-
mquina lanchada, Soms. So-
mados, que pelo puxo de sua
avaliacao de cinco mil e seis
abrais, arharao os Partis.
Dores importas agnancia
Quinta Sete mil e quatro
Soms, com que mandado
iao Sabir.

27/500

Quarta mais utti.
mandado de sua pagancia
de cinco mil e seis. Francisco
Cabrera, Soms. Soms, com
juracao por lanchada de sua
pagancia de sua legitima
que arharao os Partis
importas agnancia que ha-
de cinco mil e seis, a
agnancia de sua e
Quinta Sete mil e seis, com que
mandado Sabir.

1/997

Soma arao
Partidos e estas duas par-
celas de lanchada de sua
impugna ante oalegitima
Partis e lanchada. Soms
Francisco de Soma deigo.
João Francisco Cabrera,
arharao importas agnancia
Quinta Sete mil e quatro
Soma de cinco e trinta e seis mil,
28/437 com que mandado Sabir.
Soma de Soms e Soms e Soms

do Sub com terras lancea
das, em pagamto do Subdico João Fran
cisco Roberto, e pelo Sub
com terras lanceadas em pa
gamto do Subdico João Fran
cisco Roberto, e pelo Sub
com, quem foy foy de sua a
valoração de cinco mil reis
abreu, e charas do Parti.
Dois importas a quantia
de vinte e sete mil e quinh
te e seis, com quem manda

27/500 rão Salir

Harro mais em su
pagamto do Subdico João
Francisco Roberto, e pelo Sub
com, em repozição, por levar
demais no pagamto de
sua legatima, quem cubra
os Partidos e importas a
parte que ha de repozição
do Subdico, a quantia de tre
z e inter e quinh e seis, com quem
mandado Salir

1/315

Harro ma
is inter e quinh e seis, com quem
pagamto do Subdico João
Francisco Roberto, e pelo Sub
com, em repozição, por le
var e mais no pagamto
de sua legatima, quem cubra
os Partidos e importas
a parte que ha de repozição
do Subdico, a quantia de

a quantia de Duzentos e
vinte e cinco mil, com quinhentos
Reaes Sabes

1622

[illegible]

Anna

221637

Por esta
 forma houve o fim este pa-
 gamento bem feito, e as Juntas
 Juizaria interinada seguem em
 seguir com este super tinte
 de sua legitima Patama,
 para constar e apiguar
 com os ditos Partidos. Eu
 Francisco Xavier de Oliveira
 Camar, Escrivão do Pr.
 Juiz que o fez e vij.

Longa Jay-Lour-de-Gr. et de
Quatre Vins de Cante

Pagaria, a herdeira Clara Dina
Lambert e sua com o Pont
on e sua praga e o Dale
y tina Pata no Duhar deira
Clara Dina, filha do falecido
Francisco da Costa e Aguiar
no, da quantia de vinte e oito

de vinte e oito mil quatro cen-
tos e trinta e sete reis, os bens
de João de Barros fute para ma de-
quinta.

J. Havemur primis annis
 in supragrammatis cines
 annis bancas de terras de
 fronte, com duas fundos com
 potentes, ditos molugas de
 nomeadas Cambod, que
 fazem frente na Lagoa, e em
 os no Rio de Alameda, compen-
 tendo pela parte do Sul com
 tenas bancadas supragra-
 matis e abegituras e abedui-
 ra Lirinha, Sica Tronça, e
 pelo Norte com terras de fa-
 cinto e abegituras de abegituras,
 que pelo prazo de sua aca-
 tição de cines mil reis e
 trinta, e abegituras os Partidos
 important agra antia de
 vinte e sete mil e quinhentos
 reis, com quem mandará
 saber.

Havendo mais ultimo con-
 te um seu pagamento do
 Juizado David Francisco
 Caboto, seu Juiz, em re-
 sponça, por haver em mais um pa-
 gamento de terra legitima
 que a charar os Partidos es-
 mportar aparte que hade
 refpor entre Juizado, a quan-
 tia Demora entre o Juizado e o

Trinta e seis, com que
mandado sahio

1737

Somado

Partes das estas duas pra-
ças de bens de fidei commenda em
pagamento da legittima Pa-
terna do Sr. D. João de Almeida,
e a herança em portugal a quan-
tia de vinte e oito mil e qua-
trocentos e trinta e seis reis,
com que mandado sahio

Somado

28/637

Por esta

forma houve o Sr. D. João de Almeida
pagamento da legittima Paterna
do Sr. D. João de Almeida, e a herança
em portugal a quantia de vinte e oito mil e
quatrocentos e trinta e seis reis,
com que mandado sahio

João de Almeida
Quarteirada da Cunha

Quercus

Assimto tem dias com
qualidade de mil sito e
aguarda e nove annos, mi
ta Villa de San Jo^u Bonar
em do Subla Provincia de
Santa Catharina, e
Cartorio foy este citados
com ellos ao Juiz dos Osph
os de Plante obediencia Jo^u
Francisco de Souza, para
emitir foy em termo. Eu
Francisco Xavier d'Almei
ra Camara, Escriva^o dos Osph
phatos que os emij

Chas.

Vista celebrada respectiva. Villa de
San José 24 de Marzo de 1849.

Sonyas

Pacta

Aos vinte e quatro dias do mez
 de Março de mil oitocentos
 e quarenta e nove annos, nesta
 Villa de San José Comarca
 do Sul da Provincia de San-
 ta Catharina, em meu Can-
 torio por parte do Juiz dos
 Offizios Suplentes e Vicarios
 Joa^o Theodorico de Souza moforao

em fôrta integridade e todos
 em seu Desamparo, e pa-
 ra constar foy este termo.
 Eu Francisco Xavier Alv-
 ivera Camara, Escrivao do
 Caphao que ois eruy

Devoto

Aos tres dias de abril de
 mil e oitocentos e quarenta e
 sete annos, nesta Villa
 de São José Bonifacio da
 Provincia de Santa Catha-
 rina, em meu Cartorio foy
 visto e lido e revisto a
 radacão do Caphao e lido
 de Freitas Sampaio, e para
 constar foy este termo. Eu
 Francisco Xavier Alv-
 ivera Camara, Escrivao do
 Caphao que ois eruy

Eu ~~Francisco~~ ~~Alvivera~~ ~~Camara~~ ~~Escrevao~~

Conferencia com as partes, por par-
 te dos meus curadores, e por isso foy e me-
 estar nos termos de serem julgadas por
 sentença. 8.º de Maio de 3 de Abril de
 1849 -

Deus

M. de Freitas Sampaio

Dacta

Assim trez annos de unia ão t.
trib. cum il sito eutro aqua
recta e more annos, recta.
Villa de San Josê e smas
ca do Subda Provincia de
Santa Catharina, em um
cartorio por parte de Barra
por dos Esphãos e b. meo de
de Thitas Sampaio. mpa.
rão entregues etas e lentes
com uma reporto retro, e pa
ra com esta foy este termo.
Eu Francisco Xavier d'Al
meida Camargo, Escriuão do
Esphão que ouveij.

testifica em Cart. abaixo assig.^{da}
que estes estudos pagão de 10 de
vinte e sete folhas, e em asunas
de 10 em branco. V. de V. J. J.
Bontkib a 1947

Thos. Wm. Birch & Co.
(S.M.)

10479 (110) 10407
De mil eiro Centos quarenta e seis p. d.
Rio de Janeiro 3 de Abril de 1849
Luis

Summit

e los trez dias do mez de set
brade mil e cento e qua
renta e nove annos, nesta Villa
de San José Comarca de Sal
ta Provincia de Santa Ca
tharina, em minha bratoria
fize estes e outros cartuchos
de fize por Esphato Super
fideiudicatio fize Francisco
de Souza para constar
fize este termo. Eu Fran
cisco Xavier de Oliveira Ba
rma Escriu e por Esphato
que o o erij

Ch. os

Julgo por Sentença argumenta por telhas
para que se enagrasse com a villa
de contum, sobre com tudo do munitica
do e de mite para a accão, excla
macion que she computar. Pagas
acerta provata. Villa de Salta
2 de Abril de 1649.

João Francisco de Souza

Dacta

e los trez dias do mez de abril
de mil e cento e quarenta e nove
ta e nove annos, nesta Villa
de San José Comarca de

Cartas de D. João de Almeida
a D. João de Almeida e a D. João de Almeida
que foram lidas e aprovadas
depois. Em 12 de Junho de 1769.
Fidelidade de 12 de Junho de 1769.
D. João de Almeida e D. João de Almeida
de São João de Almeida em 1769

Geo. Mer.
Thos. H. O'Brien & Laura

Conta

A. e Rara	64954
Not. of. fin. 1 ^a , M. et. of. fin. 1 ^a	24980
Not. fin. 15, e em curram fin. 8 ^a	4950
M. Not. of. fin. 12 ^a	54680
At. Curador de duas respostas	1460
Port. e Cillo, Sup. S. f. e. contm	74160
	<u>254324</u>

A. e Juram	1.200
Partittha	2.000
Partidores	1.600
Avaliadores	2.400

74200
324524

Porto e Liv. - 14220

Paga a Riva	16.872
" cada mudo	2.109
	<u>334744</u>

334744
 Total

Ofício

Exmo. Sr. Juiz de Direito da
Cidade de São Paulo, em 15 de
Setembro de mil e trezentos e
quarenta e nove annos, na
Cidade de São Paulo, segundo
Comarca da Província de
São Paulo, em um obo-
torio ajunto a estes autos e lha-
das e lhações de notifica-
ção que ajuizante se segue
para cumprir com esta Lei.
Eu Francisco Xavier de Oliveira
Escrivão dos Cr-
phais que sou e sigo

[illegible]

Souza

Carteggio in 6 fasc. q. notifi-
ca l'uno al n. 1. e l'altro per 1000
centesimi in 100 an. Supra, in
dici propria pressa, argento
fr. 1. an. 27 de 1869.

Jan^{ry} 4th 1868

Dijuntado

En los oitos dias de mayo de el año
de mil oito cientos e cinco en-
ta e nueve años, en esta Villa
de San José de la segunda Condes-
ca de la Provincia de Santa Ca-
tharina, en un con Cartorio a-
junto a estos autos a Petición
de don San Diego de los Angeles, que adre-
sante se sigue, para constar
fueron testigos. En presencia
de don Antonio de la Cruz Cana-
ra, Escribano de los Excmos que
asisten

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Handwritten signature: Louis des Ombres

O Sr. Luiz Antonio dos Anjos, na qualidade de Tutor dos sete filhos do finado Joao da Costa Fagundes, que elle vem requerer a V. S. renovação da tutoria, em razão de estar de mandado para a barangaia, termo da bida de Sta. Ligia, e por isso não poder continuar a estar a cargo das pessoas e bens dos d.ºs filhos. Nestes termos, cede a V. S. nomear quem deves substituir o Suppl.º no encargo, segun do se os termos de V. S. o direito; e protesta a m.º Suppl.º fazer que V. S. haja de mandar que a mãe dos referidos menores, em cujo poder elles estão, pague as despesas que, com a tutoria, tem o Suppl.º feito. //

P. a V. H. que amam o fazal de differir, e
 Informa o Exor. sus-
 pectos com os an-
 tes de inventos por
 linha, para differir.
 Villa de San José 7 de
 Mayo de 1851

Long

Drage de L'Esprit.

M^d de Freitas Lampião.

Em cumprimento ao Despacho
voto, informo a V. M.^{te} com os
respectivos autos de inventario
por linha. Na c. d. Juri 8 de set. de
1851.

Lesper. Phil. Lamm?

With our love
to you & a fond wish
that you will be
well & happy.

Certifico que estos autos prague a todos
señores de fechos. V. en fin 20 de
Marzo de 1854

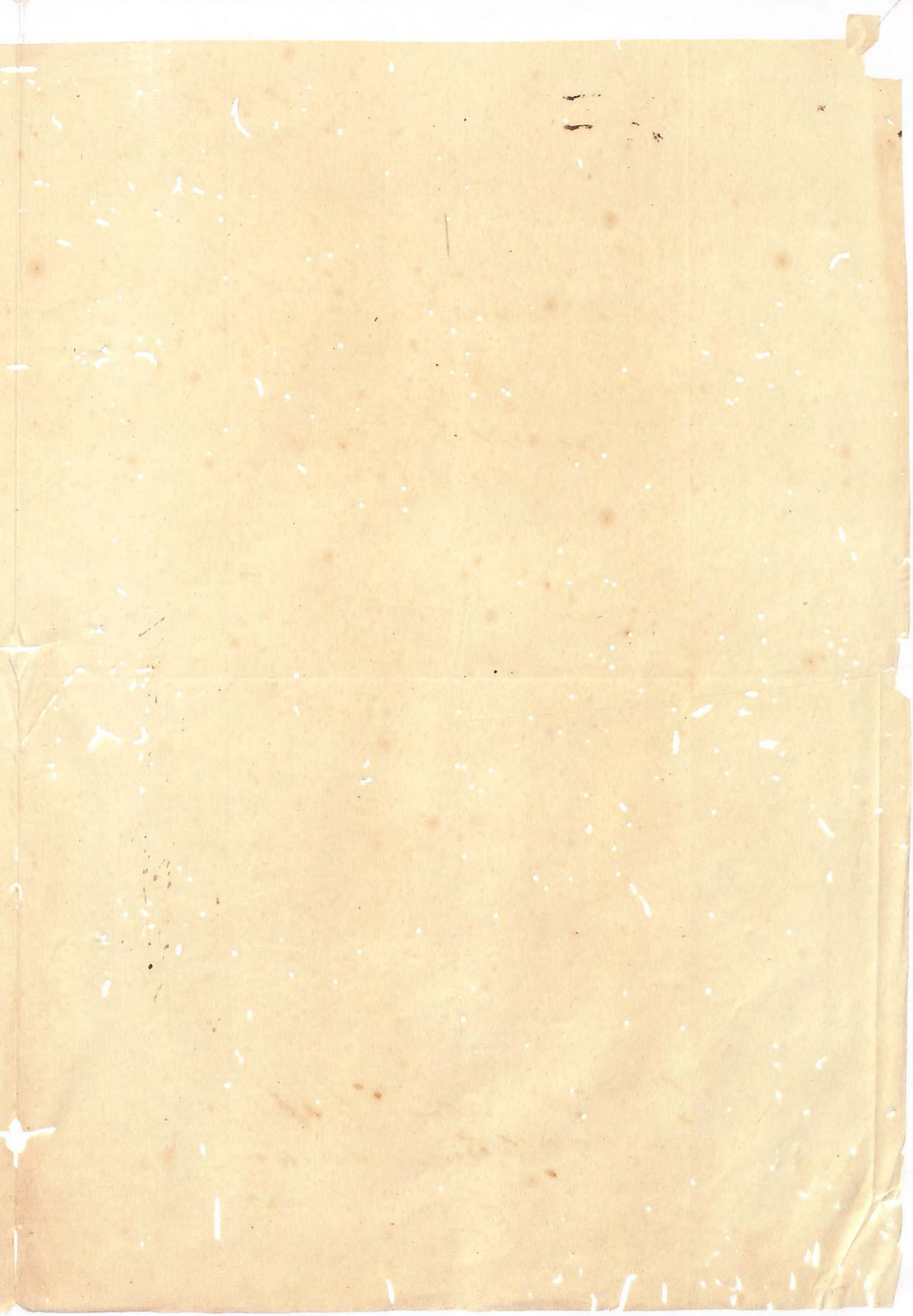
1834
Francis M. Whit. Land.

1867

1807

Pajar N. 21 de Mayo de 1834

Chas. J. Folger



Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.

First main paragraph of handwritten text.

Second main paragraph of handwritten text.

Third main paragraph of handwritten text.

Fourth main paragraph of handwritten text.

Fifth main paragraph of handwritten text.

Sixth main paragraph of handwritten text.

Seventh main paragraph of handwritten text.

Don't forget - *Handwritten* - *Handwritten*

